

MENSAGEM N.º 031 DE 1.º DE JUNHO DE 2022.

RECEBIDO EM

02/06/22

Câmara Mun. de Vereadores

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 031/2022 DE 1.º DE JUNHO DE 2022**, em apenso, que **Abre Crédito Especial e dá outras providências**.

Este Projeto de Lei tem por objetivo disponibilizar dotação e recursos para a realização de melhorias junto ao Parque Municipal Ângelo Eugênio Dameto a fim de dotar o local de infraestrutura para melhor atender as necessidades com a realização de grandes eventos programados para este ano de 2022 e para o próximo, neles destacados a 11.ª Expotapejara, a Semana Farroupilha e o III Rodeio Internacional, onde temos a expectativa de grande público.

Dentre as melhorias programadas, está a pavimentação asfáltica nas vias internas do Parque, que possibilitarão melhores condições de deslocamento dos visitantes e usuários durante os eventos e o uso diário pela comunidade.

Ante o exposto, passamos às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, para o qual pedimos a apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** a fim de que possamos iniciar a manutenção programada, esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara - RS,

ao 1.º dia de mês de junho de 2022.


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal

PROJETO LEI N.º 031/2022 DE 1.º DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2022, um Crédito Especial, conforme Lei n.º 4600 de 30 de dezembro de 2021, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, com a seguinte classificação funcional e econômica:

14. SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

14. 02. Cultura

14. 02.13. Cultura

14. 02.13.392. Difusão Cultural

14. 02.13.392.0112 – Ampliação e Divulgação da Cultura

14. 02.13.392.0112.2.054 – Manutenção do Parque A. E. Dameto

3.3.3.93.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

(Recurso: 1 - LIVRE)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 300.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1.º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Superávit Financeiro do exercício de 2021R\$ 300.000,00

(Recurso: 1 - LIVRE)

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 300.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,
aos


EVANIR WOLFF

Prefeito Municipal de Tapejara

